



INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO ACRE (IAPEN)  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (SEJUSP)/AC  
EDITAL INTERNO DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026 – IAPEN/SEJUSP/AC

**Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão de Segurança e Inteligência Penitenciária**

O Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre (IAPEN) torna público o processo seletivo para preenchimento de **40 (quarenta) vagas** destinadas ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão de Segurança e Inteligência Penitenciária, conforme Termo de Referência e disposições deste Edital.

**CAPÍTULO I — DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Este edital estabelece as normas que regem o processo seletivo destinado à seleção e classificação de servidores, visando ao preenchimento de 40 (quarenta) vagas no curso de MBA em Gestão de Segurança e Inteligência Penitenciária.

**Art. 2º** O processo seletivo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 3º** O curso será integralmente custeado pela Administração Pública, ficando estabelecida a obrigatoriedade de ressarcimento ao erário em casos de desistência não justificada por parte do servidor selecionado.

**CAPÍTULO II — DO OBJETO**

**Art. 4º** O presente edital tem por objetivo estabelecer os critérios de seleção para ingresso no curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão de Segurança e Inteligência Penitenciária, destinado prioritariamente a servidores estáveis e àqueles que desempenham funções estratégicas no âmbito do IAPEN.

**CAPÍTULO III — DAS VAGAS**

**Art. 5º** Serão ofertadas 40 vagas.

**Art. 6º** Público-alvo: Servidores efetivos e/ou comissionados do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, preferencialmente aqueles que exercem funções estratégicas, gerenciais e operacionais.

**CAPÍTULO IV — DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS**

**Art. 7º** Para participar, o candidato deverá:

- I. Ser servidor efetivo e/ou comissionado do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre, preferencialmente aqueles que exercem funções estratégicas, gerenciais e operacionais.
- II. Possuir diploma de graduação reconhecido pelo MEC;
- III. Ter disponibilidade para participação integral no curso;
- IV. Possuir acesso à internet e recursos tecnológicos adequados.
- V. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar vigente.

**CAPÍTULO V — DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 8º** Período: 12 a 26 de março de 2026.



**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)**

**Art. 9º** Forma de inscrição: a documentação deverá ser enviada via e-mail **eap.iapenacre@gmail.com** até o último dia de inscrição. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido no art. 8º não serão aceitas.

**Art. 10º** Documentação obrigatória:

- I. Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado;
- II. Diploma de graduação;
- III. Documento de identificação;
- IV. Comprovante de vínculo funcional atualizado informando cargo/função e tempo de exercício no cargo/função;
- V. Comprovante de tempo de exercício no IAPEN;
- VI. Termo de Anuência da Chefia (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado;
- VII. Termo de Compromisso do Servidor (Anexo V) devidamente preenchido e assinado.

**CAPÍTULO VI — DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO**

**Art. 11º** A seleção priorizará servidores estáveis e aqueles que ocupam funções estratégicas. A pontuação máxima será de 100 pontos, distribuída conforme segue:

1. **Tempo de efetivo exercício no IAPEN (máx. 40 pontos/não cumulativo)**
  - I. Mais de 10 anos: 40 pontos
  - II. De 5 a 10 anos: 30 pontos
2. **Cargo ou função exercida (máx. 30 pontos/não cumulativo)**
  - I. Cargo de direção: 30 pontos
  - II. Cargo de chefia: 25 pontos
  - III. Coordenação ou função gerencial: 20 pontos
  - IV. Função operacional estratégica: 15 pontos
  - V. Demais funções: 10 pontos
3. **Formação acadêmica adicional (máx. 20 pontos/não cumulativo)**
  - I. Doutorado: 20 pontos
  - II. Mestrado: 15 pontos
  - III. Especialização: 10 pontos
4. **Experiência em gestão, inteligência ou segurança pública (máx. 10 pontos/não cumulativo)**
  - I. Mais de 5 anos: 10 pontos
  - II. De 3 a 5 anos: 6 pontos
  - III. Até 3 anos: 3 pontos

**CAPÍTULO VII — DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 12º** Serão classificados e selecionados os 40 (quarenta) primeiros colocados, observados os critérios.

**CAPÍTULO VIII — DOS RECURSOS**

**Art. 14º** Caberá recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado. O recurso deverá ser encaminhado exclusivamente por meio do endereço eletrônico **eap.iapenacre@gmail.com**, conforme modelo constante no Anexo VII deste edital.

**CAPÍTULO IX — DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**Art. 15º** Em caso de empate, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

- I – Maior tempo de serviço no IAPEN;
- II – Maior tempo em cargo de direção ou chefia;



**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)**

III – Maior idade;

IV – Maior titulação acadêmica.

**CAPÍTULO X — DAS OBRIGAÇÕES**

**Art. 17º** Os candidatos selecionados deverão:

- I. Cumprir a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina;
- II. Concluir todas as atividades acadêmicas;
- III. Aplicar os conhecimentos adquiridos na instituição;
- IV. Não desistir do curso sem apresentar justificativa formal, a qual será submetida à análise e deliberação da FGV.

**CAPÍTULO XI — DA PERMANÊNCIA E DO RESSARCIMENTO**

**Art. 18** O aluno selecionado que desistir da participação no curso de pós-graduação sem justificativa devidamente comprovada poderá ser obrigado a ressarcir aos cofres públicos o valor correspondente ao investimento realizado pela Administração Pública em sua vaga.

§1º Para fins deste edital, considera-se desistência:

- I – o abandono do curso após sua matrícula ou início das atividades acadêmicas;
- II – a solicitação formal de desligamento do curso por iniciativa do aluno;
- III – a reprovação por frequência insuficiente ou abandono injustificado das atividades acadêmicas.

§2º Consideram-se justificativas válidas, desde que devidamente comprovadas por documentação idônea:

- I – problemas de saúde que impeçam a continuidade do curso;
- II – afastamento funcional ou mudança de lotação por interesse da Administração que inviabilize a participação;
- III – situações excepcionais de natureza pessoal ou familiar devidamente comprovadas e avaliadas pela Administração;
- IV – outras hipóteses analisadas e reconhecidas pela Administração Pública como justificáveis.

§3º A eventual obrigação de ressarcimento será apurada mediante procedimento administrativo, assegurando-se ao interessado o direito ao contraditório e à ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

§4º O aluno deverá ressarcir aos cofres públicos o valor de R\$ 30.240,00 (trinta mil, duzentos e quarenta reais). O cálculo tem como base o valor total do curso, conforme estabelecido no Termo de Referência nº 54/2026/SEJUSP - NUCCOMP, dividido pelo número de alunos participantes.

§5º Os candidatos selecionados deverão assinar Termo de Compromisso e Responsabilidade no ato da inscrição, no qual constará a ciência das condições de participação no curso e da possibilidade de ressarcimento em caso de desistência injustificada.

**CAPÍTULO XII — DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 19º** A inscrição implica aceitação integral das condições estabelecidas neste edital.

**Art. 20º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.



INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)

ANEXOS

ANEXO I — FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo Seletivo Interno – MBA em Gestão de Segurança e Inteligência Penitenciária

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome completo:			
CPF:	RG:	Órg. Exp.:	
Data de nascimento:			
Telefone para contato:			
E-mail:			

**2. DADOS FUNCIONAIS**

Matrícula funcional:			
Cargo:			
Unidade de lotação:			
Data de ingresso no órgão:			
Tempo de efetivo exercício:			
<input type="checkbox"/> Ocupa cargo de direção		<input type="checkbox"/> Ocupa cargo de coordenação	
<input type="checkbox"/> Ocupa cargo de chefia		<input type="checkbox"/> Não ocupa função de gestão	
Função gratificada (se aplicável):			
Período de exercício:			

**3. FORMAÇÃO ACADÊMICA**

Graduação:			
Instituição:			
Pós-graduação (se houver):			
Instituição:			

**4. DOCUMENTOS ANEXADOS**

- Documento de identificação
- Comprovantes de tempo de serviço no IAPEN
- Comprovantes de função de gestão no IAPEN
- Comprovantes de formação acadêmica
- Termo de Anuência da Chefia (Anexo IV)
- Termo de Compromisso do Servidor (Anexo V)

**5. DECLARAÇÃO**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas implicará em crime de falsidade ideológica (Art. 299 do Código Penal) e na minha eliminação do processo seletivo, sem prejuízo de responsabilização administrativa.



INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

**ANEXO II — TABELA DE PONTUAÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**1. Tempo de efetivo exercício (máximo 40 pontos/não cumulativo)**

Tempo de serviço	Pontuação
Mais de 10 anos	40 pontos
De 5 a 10 anos	30 pontos

**2. Cargo ou função exercida (máximo 30 pontos/não cumulativo)**

Função	Pontuação
Cargo de direção	30 pontos
Cargo de chefia	25 pontos
Coordenação ou função gerencial	20 pontos
Função operacional estratégica	15 pontos
Demais funções	10 pontos

**3. Experiência em gestão, inteligência ou segurança pública (máx. 10 pontos/não cumulativo)**

Experiência comprovada	Pontuação
Mais de 5 anos	10 pontos
De 3 a 5 anos	6 pontos
Até 3 anos	3 pontos

**4. Formação acadêmica adicional (máximo 20 pontos/não cumulativo)**

Titulação	Pontuação
Doutorado	20 pontos
Mestrado	15 pontos
Especialização	10 pontos

**PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL: 100 PONTOS**



INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)

ANEXO III — FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

**1. Identificação do candidato**

Nome:	
Matrícula:	
Cargo:	
Unidade de lotação:	

**2. Avaliação**

Critério	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Tempo de serviço	30	
Cargo de gestão	30	
Experiência em gestão pública	15	
Formação acadêmica	20	
<b>TOTAL</b>	<b>100</b>	

**3. Parecer da Comissão**

---

---

---

---

---

**4. Resultado**

- Classificado  
 Não classificado

**5. Assinaturas**

Presidente da Comissão: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Membro: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026



**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)**

**ANEXO IV — TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro, para os devidos fins, estar ciente da participação do servidor abaixo identificado no processo seletivo para o curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão de Segurança e Inteligência Penitenciária. Manifesta-se, por meio desta, a concordância com sua inscrição, comprometendo-me a assegurar, no interesse da Administração, as condições necessárias para sua frequência regular e pleno aproveitamento no curso. Declaro ainda que a participação do servidor não acarretará prejuízo relevante à continuidade do serviço público, observadas as necessidades institucionais.

**Dados do Servidor**

Nome:	
Matrícula:	
Cargo:	
Unidade de lotação:	

Rio Branco – AC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

**Assinatura do Chefe Imediato**



**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)**

**ANEXO V — TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DO SERVIDOR**

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO**

O presente termo estabelece as obrigações do servidor selecionado para participação no curso MBA em Gestão de Segurança e Inteligência Penitenciária.

**CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR**

O servidor compromete-se a:

- I – Participar de todas as atividades propostas pelo curso;
- II – Cumprir integralmente a carga horária e atividades acadêmicas;
- III – Apresentar relatórios ou comprovantes quando solicitado;
- IV – Aplicar os conhecimentos adquiridos no exercício das funções institucionais;
- V – Estar ciente do que consta nos arts. 17 e 18 do Edital Interno n. 01/2026, referente às obrigações, permanência e ao ressarcimento;
- VI – Estar ciente das disposições contidas no anexo VI do presente edital.

**CLÁUSULA TERCEIRA — DAS SANÇÕES**

O descumprimento das obrigações previstas neste termo sujeitará o servidor às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Local e data: \_\_\_\_\_

Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)

**ANEXO VI – ORGANIZAÇÃO DO CURSO**

**CURSO:** MBA em Gestão da Segurança e Inteligência Penitenciária Pós-Graduação Lato-Sensu, nível especialização.

**Modalidade:** Blended

**Carga horária:** 432 horas-aula

**Público-alvo:** servidores do sistema penitenciário (policiais penais e servidores administrativos).

**1. PRÉ-REQUISITO**

Todos os participantes dos cursos deverão possuir nível superior completo (bacharelado ou licenciatura), sendo necessária a apresentação do comprovante de graduação em Instituição de Ensino Superior, registrada junto ao MEC.

**2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

O curso está estruturado em 18 disciplinas de 24 horas-aula cada, totalizando 432 horas aula, e será ofertado na modalidade *blended* (encontros presenciais e virtuais síncronos), combinando atividades acadêmicas síncronas e experiências práticas em campo.

I. Do total de disciplinas, teremos a seguinte distribuição:

a) 16 disciplinas serão ofertadas no formato virtual síncrono.

b) 2 disciplinas — Co-gestão de Presídios e Noções de Parceria Público-Privada (PPP) — serão ofertadas no formato blended, com 16 horas-aula em ambiente virtual síncrono e 8 horas-aula presenciais, voltadas à aplicação prática dos conteúdos.

II. Disciplina Co-gestão de Presídios: visita técnica ao Complexo Penitenciário Público-Privado (CPPP) de Ribeirão das Neves – MG, referência nacional em modelos de gestão compartilhada no sistema prisional.

II. Disciplina Noções de Parceria Público-Privada (PPP): visita técnica ao Complexo Penitenciário Anísio Jobim (COMPAJ), em Manaus – AM, possibilitando a análise in loco de arranjos institucionais e operacionais relacionados à gestão penitenciária.

**3. QUADRO DE DISCIPLINAS**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
<b>Módulo 1 – Aspectos Legais e Inteligência Penitenciária</b>	
Inteligência Penitenciária	24 horas
Perícia Forense e Criminalística no Ambiente prisional	24 horas
Fundamentos Jurídicos da Atividade penitenciária	24 horas
Direito Administrativo: Fundamentos e Aplicações	24 horas
<b>Módulo 2 – Gestão de Crises e Logística Prisional</b>	
Gestão de Crise	24 horas
Saúde e Segurança do Policial Penal	24 horas
Logística e Gestão de Fluxos Prisionais	24 horas
Inovação e Tecnologia Aplicada à Segurança Penitenciária	24 horas
<b>Módulo 3 – Gestão Estratégica e Liderança</b>	
Co-gestão de Presídios	24 horas
Noções de PPP	24 horas
Gestão de Processos e Projetos	24 horas
Comunicação e Relações Institucionais	24 horas
Processo Decisório	24 horas
Gestão Orçamentária	24 horas



**INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)**

Gestão do Conhecimento	24 horas
Mediação de Conflitos	24 horas
Qualidade em Serviços Públicos	24 horas
Gestão de Pessoas	24 horas
<b>TOTAL</b>	<b>432 horas</b>

**4. LOCAL, PERÍODO E HORÁRIOS**

As aulas virtuais serão realizadas por meio de aulas síncronas via ferramenta de videoconferência (Zoom ou Teams), visitas técnicas presenciais em Belo Horizonte/MG e Manaus/AM nos locais apresentados.

I. DURAÇÃO – O curso será estruturado em 18 disciplinas, com o oferecimento de duas disciplinas por mês, o que resultará em uma duração aproximada de nove meses. O cronograma acadêmico está elaborado com previsão de início para o dia 13 de abril de 2026 e a conclusão até a primeira semana de dezembro/2026.

**5. CERTIFICAÇÃO**

Será outorgado pela Fundação Getúlio Vargas o certificado de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu MBA EM GESTÃO DA SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA, em nível de especialização, aos participantes que atenderem todos os critérios de aprovação estabelecidos no Regulamento do Curso.

**6. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO**

Para ser aprovado no curso, os participantes deverão:

I. Obter, no mínimo, média final 7,0 (sete) em cada disciplina cursada, tendo cada disciplina sua própria avaliação.

II. Obter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.



INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (IAPEN)  
ESCOLA DO SERVIDOR PENITENCIÁRIO (ESP)

ANEXO VII – MODELO DE RECURSO  
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

**Interposição de recurso contra decisão relativa ao Edital Interno Nº 01/2026** – seleção de vagas destinadas ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão de Segurança e Inteligência Penitenciária.

**Dados do Candidato**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Documento de identidade nº: \_\_\_\_\_

**Fundamentação do Recurso**

(Descreva de forma clara e objetiva os argumentos que embasam sua contestação)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Documentos Anexados**

(Relacione os documentos que comprovam os argumentos apresentados)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Declaração**

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que os documentos anexados correspondem fielmente às razões apresentadas neste recurso.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

.....

**PROTOCOLO DE RECEBIMENTO**

Data do recebimento: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026

Servidor responsável: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_